

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 /

“FIXA OS VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

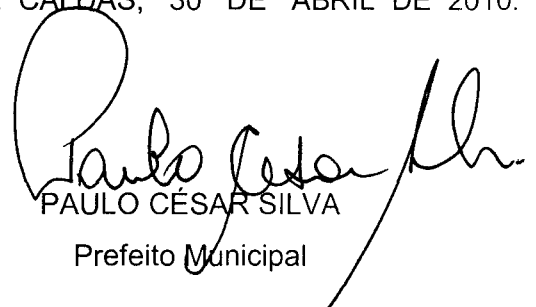
DECRETA:


Art. 1º – Ficam aprovados os preços dos serviços constantes nas Tabelas anexas ao presente Decreto.

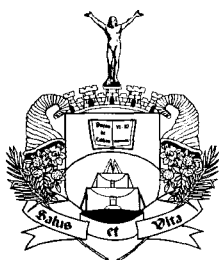
Art. 2º – Os Secretários Municipais ficam autorizados a emitir normas internas, respectivas à(s) Secretaria(s) sob sua direção, relativas ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 9.482/09, 9.512/09 e 9.648/09, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 2 /

ANEXO I

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

1	ATESTADOS, CERTIDÕES E ALVARÁS	R\$
1.1	Atestados em geral	12,00
1.2	Certidões	
1.2.1	Certidões em geral – por lauda	12,00
1.3	Alvarás em geral	10,00
1.3.1	Emissão de Alvará Provisório	10,00
1.4	Outros	
1.4.1	Informações sobre imóveis OBSERVAÇÕES: <i>Independem do pagamento de preços os pedidos de certidões:</i> a) <i>que se referirem a concursos públicos, de acesso e demais processos seletivos;</i> b) <i>quando solicitadas por servidor do Município, ainda que inativo, desde que relativas à sua situação funcional;</i> c) <i>quando requeridas por órgãos públicos e que digam respeito à situação funcional de ex-servidor;</i> d) <i>feitos por pessoas físicas, reconhecidamente pobres, mediante a apresentação de documento hábil;</i> e) <i>certidões para defesa de direito e esclarecimento de situação de interesse pessoal, como previsto na letra "b", inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal</i>	12,00
2	LISTAGENS	
2.1	De contribuintes, débitos, etc., fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda (por folha)	3,00
2.2	Fornecidas pela Assessoria de Imprensa (por folha)	3,00
2.3	Outras listagens (por folha)	3,00
3	AUTENTICAÇÃO	
3.1	De planta fornecida pelo interessado	40,00

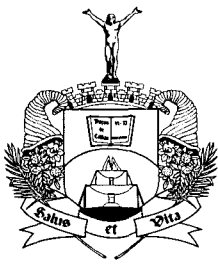


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 3 /

3.2	De cópias xerográficas de qualquer documento	3,00
4	CÓPIAS	
4.1	Reprográficas	
4.1.1	Em geral, por página – Tamanho A4	0,30
4.1.2	Em geral, por página – Tamanho A3	0,30
4.1.3	Ampliação	2,50
4.2	Heliográficas (Por metro quadrado)	10,00
4.3	Em disquete	5,50
4.4	De levantamento aerofotogramétrico	
4.4.1	Por prancha	10,00
4.4.2	Formato A4	4,00
4.4.3	Formato A3	5,00
5	DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS – por lauda	3,00
6	CARNÊS DE PAGAMENTO	
6.1	Até 12 parcelas	4,00
6.2	Por parcela excedente	3,00
6.3	Por guia de recolhimento com código de barra	4,00
7	SEGUNDA VIA	
7.1	De guia de arrecadação (por guia)	4,00
7.2	De carnê de pagamento	
7.2.1	Até 12 parcelas	6,00
7.2.2	Por parcela excedente OBSERVAÇÃO: <i>Se o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado, fica dispensado o pagamento do preço em questão.</i>	3,00
8	ELABORAÇÃO DE TERMOS	
8.1	De autorização de uso de próprio municipal	25,00

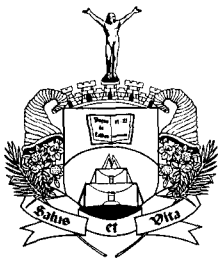


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 4 /

8.2	De responsabilidade OBSERVAÇÃO: <i>Independem de pagamento de preços a elaboração, lavratura de termos e autorizações especiais concernentes a eventos de caráter cultural, nos quais a Municipalidade figure como co-patrocinadora ou colaboradora.</i>	10,00
9	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
9.1	Fornecimento de posições cadastral e fiscal a contribuintes do ISS/TAXAS por página	4,00
9.2	Averbação de transferência de imóveis sob qualquer título	
9.2.1	Por unidade imobiliária	33,00
9.3	Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro	12,00
9.4	Alteração de firma	12,00
10	FOTOGRAFIAS	
10.1	Cópias 10 cm x 15 cm em cores – por cópia	10,00
10.2	Cópias 12 cm x 18 cm – por cópia	18,00
10.3	Cópias 18 cm x 24 cm – por cópia	27,00
11	LICITAÇÃO	
11.1	Editais e "cadernos de dados" fornecidos para interessados – por página	2,50
12	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	
12.1	Nível operacional – 3,5% do salário inicial *	
12.2	Nível júnior – 3,5% do salário inicial *	
12.3	Nível pleno – 3,5% do salário inicial *	
12.4	Nível sênior/técnico – 3,5% do salário inicial *	
12.5	Nível superior – 3,5% do salário inicial *	
* Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovadamente estejam desempregados.		
13	APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS	UFM's
13.1	Na primeira apreensão do animal	
13.1.1	Cães e gatos (por animal)	10
13.1.2	Eqüinos, bovinos, suínos e muares (por animal)	50
13.2	Na segunda apreensão do animal:	
13.2.1	Cães e gatos (por animal)	20



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 5 /

13.2.2	Eqüinos, bovinos, suínos e muares (por animal)	100
13.3	Adoção de qualquer animal (por animal)	05
13.3.1	A terceira apreensão do animal acarretará a perda da sua posse.	
13.3.2	Eqüinos, bovinos, suínos, muares, cães e gatos OBSERVAÇÕES: O prazo para retirada dos animais após a emissão da guia correspondente é de 03 (três) dias úteis. Vencido este prazo, os animais ficarão novamente à disposição do CCZ, mesmo estando a guia quitada. (LC 85/2005)	
13.3.3	APREENSÃO EM VIAS PÚBLICAS	
13.3.3.1	BICICLETAS, SKAT, PATINS E SIMILARES	20,00
14	ÁRVORES – REMOÇÃO E TRANSPLANTE A PEDIDO DE MUNICÍPES, EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADE PARTICULAR	
14.1	De pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60 m e altura inferior a 6 m)	
14.1.1	Remoção	80,00
14.1.2	Transplante	170,00
14.2	De médio porte (circunferência entre 0,60 m e 1,20 m, altura inferior a 6 m)	
14.2.1	Remoção	150,00
14.2.2	Transplante	185,00
14.3	De grande porte (circunferência acima de 1,20 m e altura acima de 8 m)	
14.3.1	Remoção	225,00
14.3.2	Transplante	340,00
15	CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA S. S. U. – CONFORME LEI 3426/83 E DECRETO 6459/2000 (POR METRO QUADRADO)	1,50
16	SEPULTAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO DA SAUDADE	
16.1	Sepultamento de criança ou feto na terra	
16.1.1	Inumação	15,00
16.1.2	Abertura	13,00
16.1.3	TOTAL	28,00
16.2	Sepultamento sem exumação em túmulo	
16.2.1	Inumação	15,00

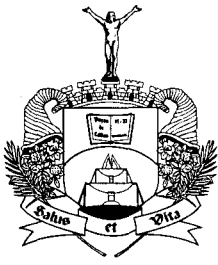


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 6 /

16.2.2	Abertura	13,00
16.2.3	Fechamento	28,00
16.2.4	TOTAL	56,00
16.3	Sepultamento em túmulo com exumação	
16.3.1	Inumação	15,00
16.3.2	Abertura	13,00
16.3.3	Fechamento	28,00
16.3.4	Exumação	30,00
16.3.5	TOTAL	86,00
16.4	Transferência de ossos de outra cidade ou dentro do cemitério	
16.4.1	Inumação	15,00
16.4.2	Abertura	13,00
16.4.3	Fechamento	28,00
16.4.4	Exumação ou entrada de ossos	30,00
16.4.5	TOTAL	86,00
16.5	Terreno sem sepultamento	
16.5.1	Terreno	120,00
16.5.2	Emplacamento	5,00
16.5.3	T. construção	5,00
16.5.4	TOTAL	130,00
16.6	Terreno com sepultamento	
16.6.1	Terreno	120,00
16.6.2	Inumação	15,00
16.6.3	Abertura	12,00
16.6.4	Emplacamento	5,00
16.6.5	T. construção	5,00
16.6.6	Fechamento	28,00
16.6.7	TOTAL	185,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 7 /

16.7	Sepultamento simples (nos predinhos ou carneirões)	
16.7.1	Inumação	15,00
16.7.2	Abertura	13,00
16.7.3	Fechamento	28,00
16.7.4	TOTAL	56,00
17	URNAS (ver anexo II)	
18	DA APROVAÇÃO DE PROJETOS	
18.1	Da aprovação de projetos de edificações	
18.1.1	Por metro quadrado	1,20
18.1.2	Até 70 m ²	50,00
18.1.3	Planta Popular	10,00
18.1.4	Alvará de Construção	10,00
18.1.5	Revalidação de Alvará	10,00
18.2	PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO	
18.2.1	Com mesma área ou inferior	35,00
18.2.2	Com área superior – R\$ 1,20/M2 sobre a diferença +	35,00
18.3	DA APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO	
18.3.1	área total do lote anterior ao desmembrado até 1.000 M2	220,00
18.3.2	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 1.000 M2 até 3.000 M2	330,00
18.3.3	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 3.000 M2 até 5.000 M2	550,00
18.3.4	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 5.000 M2 até 10.000 M2	1.100,00
18.3.5	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 10.000 m ² até 100.000 m ²	2.200,00
18.3.6	Área total do lote anterior ao desmembramento acima de 100.000 m ² aplica-se (por m ²)	0,03
18.4	APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO	
18.4.1	Arruamento – 0,0026 X área do arruamento +	30,00
18.4.2	Divisão em lotes – 0,0042 X área de lotes +	30,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 8 /

18.4.3	Laudas (valor cobrado por lauda até 33 linhas)	3,00
18.4.4	Documentos (por folha)	2,00
18.4.5	Certidão de uso do solo	20,00
18.4.6	Aprovação de arruamento provisório	90,00
18.4.7	Aprovação provisória de divisão em lotes	90,00
18.4.8	Liberação de lote hipotecado (por lote liberado)	10,00
18.4.9	Critério básico para o loteamento	220,00
18.5	HABITE-SE	
18.5.1	Pedido (solicitação)	10,00
18.5.2	Entrega (por unidade)	10,00
18.6	DEMOLIÇÃO	
18.6.1	Por metro quadrado	3,00
18.7	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
18.7.1	Por metro linear	4,00
18.8	TAPUME	
18.8.1	Por metro linear	4,00
18.9	Autorização para ligação de água/luz/esgoto (por autorização)	10,00
18.10	Critério básico	35,00
18.11	Licença para Reforma (sem acréscimo de área)	35,00
18.12	CERTIDÕES	
18.12.1	De numeração	12,00
18.12.2	Outras (por lauda)	12,00
18.13	AUTENTIFICAÇÃO DE PRANCHA (PLANTA APROVADA)	
18.13.1	Até 04 pranchas	20,00
18.13.2	Acima de 04 pranchas (por prancha)	4,50
18.14	CÓPIAS	
18.14.1	(A4) de qualquer documento	1,00
18.14.2	(A3) de qualquer documento	1,00

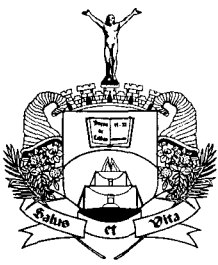


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 9 /

18.14.3	Reprográficas (por metro quadrado)	10,00
19	TRANSPORTES PÚBLICOS	
19.1	Da transferência de veículos e pontos	
19.1.1	De táxi, caminhão de aluguel, charretes e cavalos de aluguel	30,00
19.2	Da autorização para tráfego	
19.2.1	De charretes e cavalos de aluguel	15,00
19.2.2	De veículos escolares (Kombi, micro/ônibus) táxi e caminhões de aluguel	30,00
19.3	Da autorização para troca de veículos	
19.3.1	De táxi, caminhão de aluguel e escolares (Kombi/micro/ônibus)	15,00
19.4	Da demarcação de áreas especiais de estacionamento	
19.4.1	Farmácias, hotéis, bancos, supermercados, etc, exceto aquelas destinadas a órgãos públicos	25,00
19.4.2	Garagens e outros	15,00
19.5	Das interdições de trânsito para eventos	
19.5.1	Shows, festas, ruas de lazer, esportes, etc, exceto os promovidos pela municipalidade	20,00
19.6	Da vistoria de veículos	
19.6.1	De táxi, escolares, ônibus, etc.	20,00
20	DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
20.1	Licença ambiental de qualquer natureza	110,00
20.2	Análise de projetos, projeto de recuperação de áreas degradadas (PRAD), planos de controle ambientais (PAC) e outros	110,00
20.3	Análise de estudos de impacto ambiental por consultoria externa	
20.3.1	Por hora e por profissional	65,00
20.4	Renovação de licenças ambientais	65,00
20.5	Vistoria e laudo para corte de árvore (autorização)	10,00
20.6	Certidão ou declaração para formalização de processo de licenciamento ambiental	30,00
20.7	Declarações e autorizações em geral	10,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 10 /

21	REBAIXAMENTO DE MEIO FIO	
21.1	Por metro linear	12,00
22	COMPOL COHAB PISCINAS	
22.2	Jóia familiar	40,00
22.3	Jóia familiar funcionário	20,00
22.4	Jóia individual	30,00
22.5	Jóia individual funcionário	15,00
22.6	Mensalidade familiar	15,00
22.7	Mensalidade familiar funcionário	10,00
22.8	Mensalidade individual	10,00
22.9	Mensalidade individual funcionário	8,00
22.10	Banhos avulsos	8,00
22.11	Aluguel salão das piscinas – festa aniversário/casamento – Período de 04 horas	130,00
22.12	Aluguel salão das piscinas para baile	700,00
23	COUNTRY CLUB	
23.1	Jóia familiar	120,00
23.2	Jóia familiar funcionário	60,00
23.3	Jóia individual	100,00
23.4	Jóia individual funcionário	50,00
23.5	Mensalidade familiar	20,00
23.6	Mensalidade familiar funcionário	10,00
23.7	Mensalidade individual	15,00
23.8	Mensalidade individual funcionário	10,00
23.9	Banhos avulsos	10,00
23.10	Tênis (por hora)	15,00
23.11	Aluguel do campo society (por hora)	15,00
23.12	Aluguel do campo society – grama sintética (por hora)	28,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 11 /

24	ALUGUEL DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EVENTOS	por hora	por dia de ocupação
24.1	Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves	17,50	2.500,00
24.2	Ginásio Poliesportivo Juca Cobra	17,50	737,00
24.3	Ginásio Poliesportivo Romeu Cagnani	17,50	834,00
24.4	Ginásio Poliesportivo Moleque César	17,50	1.019,00
24.5	Ginásio Poliesportivo Victorio Togni	17,50	929,00
24.6	Ginásio Luís Bonilha Martins	17,50	745,00
24.6.1	Ginásio Luís Bonilha Martins - festa aniversário/casamento – Período de 04 horas	-	110,00
24.7	Ginásio Jardim Country Club	17,50	834,00
24.8	Ginásio Vilas Unidas	17,50	102,00
24.9	Ginásio Francisco Luz	17,50	320,00
24.10	Pátio do Estacionamento do Estádio Dr. Ronaldo Junqueira	-	2.038,00
24.11	Ginásio José Izaias de Araújo (E.M.Haroldo A. Junqueira)	17,50	1.019,00
24.12	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de exposições	-	1.000,00
24.12.1	Centro de Eventos (thatersall) – Realização de espetáculos artísticos	-	3.000,00
25	ALUGUEL DE USO ALUGUEL DO ALOJAMENTO COMPLEXO SANTA CRUZ (por dia de ocupação)		
25.1	Diária para eventos particulares (por pessoa)		12,00
25.2	Diária para eventos com parcerias (por pessoa)		6,00
26	ALUGUEL DOS CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL		
26.1	Estádio Benedito Bandola de Oliveira (Bandolão) – Diurno (por hora)		200,00
26.2	Estádio Benedito Bandola de Oliveira (Bandolão) – Noturno (por hora)		300,00
26.3	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Diurno (por hora)		400,00
26.4	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Noturno (por hora)		500,00
26.5	Estádio Dr. Ronaldo Junqueira (Ronaldão) – Por dia de ocupação com eventos		10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 12 /

26.6	Estádio João Batista Gonçalves – (Prontidão – COHAB) (por hora)	50,00
26.7	Estádio Antônio Megale – Santa Rosália (por hora)	50,00
27	ALVARÁ SANITÁRIO SUS	
27.1	Alvará inicial	105,00
27.2	Renovação anual	52,00
27.3	2ª via	52,00
28	ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL	
28.1	Alvará inicial	62,00
28.2	Renovação (a partir do 4º ano)	32,00
28.3	2ª via	32,00
29	LICENÇA MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
29.1	Produtores caseiros	
29.1.1	Licença inicial	62,00
29.1.2	Renovação (a cada dois anos)	32,00
29.1.3	2ª via	32,00
29.2	Micro empresas	
29.2.1	Licença inicial	105,00
29.2.2	Renovação (a cada dois anos)	62,00
29.2.3	2ª via	62,00
30	LAUDO DE ANÁLISE LABORATORIAL	
30.1	Água, alimentos, bebidas	
30.1.1	Análise físico-química	105,00
30.1.2	Análise microbiológica	208,00
30.1.3	Análise sensorial	42,00
30.2	Medicamentos, produtos de saúde	208,00
31	ATESTADOS E DECLARAÇÕES SANITÁRIAS	
31.1	Por unidade	18,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 13 /

32	LAUDO SANITÁRIO OU LAUDO TÉCNICO	
32.1	Por unidade	42,00
33	LAUDO DE VISTORIA	
33.1	Em veículos transportadores de alimentos	
33.1.1	Por veículo	42,00
33.2	Referente a vistoria prévia	
33.2.1	Em estabelecimentos comerciais	32,00
33.2.2	Prestadores de serviços de saúde	32,00
33.2.3	De estabelecimentos de produção e fabricação de produtos de interesse à saúde, inclusive indústrias de produtos alimentícios, para efeito de registro de produtos e alimentos no Ministério da Saúde	83,00
34	LICENÇAS ESPECIAIS	
34.1	Alimentos caseiros (FEARPO – feira de artesanato)	22,00
34.1.1	Renovação anual	11,00
34.2	Alimentos de origem animal	62,00
34.2.1	Renovação anual	42,00
35	ALUGUEL DE MÁQUINAS	
35.1	Classe I	
35.1.1	Serviços – trator de pneus.....15 litros/h	
35.1.2	Transporte – trator de pneus.....7,5 litros/h	
35.2	Classe II	
35.2.1	Serviços – trator de pneus.....25 litros/h	
35.2.2	Transporte – trator de pneus.....10 litros/h OBSERVAÇÕES: 1 – Valor dimensionado em litros de óleo diesel, ao preço do dia do pagamento; 2 – O cálculo para pagamento da utilização do trator de pneus para "transporte" será feito pelo relógio e não pelo horímetro da máquina.	
36	ALUGUEL DE USO DOS MÓDULOS (PEDRA) DO CEASA, POR UNIDADE UTILIZADA	
36.1	Uso dos módulos (pedra) produtores	10,00
36.2	Uso dos módulos (pedra) pequeno atacadista	15,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

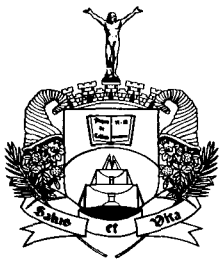
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 14 /

ANEXO II

Cada guia de arrecadação expedida, relativa aos preços constantes da tabela deste Decreto, deverá ser acrescida do valor correspondente ao preço pago pela Prefeitura às instituições bancárias pelos serviços de arrecadação, cujo montante poderá ser obtido mensalmente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

URNA REF. 0,60 CM RETA/BCA	R\$	URNA REF. 0,60 CM SEXT./BCA	R\$
Urna	80,00	Urna	160,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	10,00	Ornamentação I	10,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,00 MT. RETA/BCA	R\$	URNA REF. 1,00 MT. SEXT./BCA	R\$
Urna	200,00	Urna	200,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação I	10,00	Ornamentação I	10,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,20 MT. SEXT./BCA	R\$	URNA REF. 1,40 MT. SEXT./BCA	R\$
Urna	240,00	Urna	300,00
Véu Infantil	15,00	Véu Infantil	15,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação II	10,00	Ornamentação II	10,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 05/VERNIZ	R\$	URNA REF. 10/VERNIZ	R\$
Urna	260,00	Urna	320,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação III	48,00	Ornamentação III	48,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00

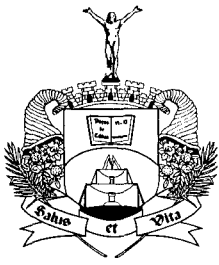


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 15 /

URNA REF. GORDA/COMPRIDA	R\$	URNA REF. GORDA/CURTA	R\$
Urna	440,00	Urna	420,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação VI	30,00	Ornamentação VI	30,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 1,60 CM/SEXT/BCA	R\$	URNA REF. 20/VENIZ	R\$
Urna	310,00	Urna	360,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação VI	100,00	Ornamentação IV	100,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 20 BRANCA	R\$	URNA REF. 40/BIBLIA	R\$
Urna	400,00	Urna	360,00
Véu	22,00	VÉU	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação IV	100,00	Ornamentação IV	100,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 60	R\$	URNA REF. BALEIA	R\$
Urna	920,00	Urna	930,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	138,00	Ornamentação VI	30,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 42/MARFIM/MOGNO	R\$	URNA REF. 210	R\$
Urna	580,00	Urna	1.350,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	138,00	Ornamentação luxo	138,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.862 - fl. 16 /

URNA REF. 250	R\$	URNA REF. FARAÓ	R\$
Urna	1.630,00	Urna	4.850,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	138,00	Ornamentação luxo	138,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 280	R\$	URNA REF. 110	
Urna	2.150,00	Urna	1.300,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	138,00	Ornamentação luxo	138,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
URNA REF. 100	R\$	URNA REF. 70	
Urna	1.020,00	Urna	900,00
Véu	22,00	Véu	22,00
Transporte	50,00	Transporte	50,00
Ornamentação luxo	138,00	Ornamentação luxo	138,00
Velas (02 unidades)	10,00	Velas (02 unidades)	10,00
OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$		R\$
km rodado	3,00	Assistência	70,00
Nota de falecimento	15,00	Remoção urbana	50,00
Velas (01 unidade)	5,00	SVO	55,00
Caixa para ossos	100,00	Remoção rural p/ km rodado	3,00
ALUGUEL DO VELÓRIO	R\$		
Sala Luxo	700,00		
Salas (01 a 06)	150,00		